

**PODER LEGISLATIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PARCIAL**  
**ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**AVALIAÇÃO III**  
**21º MÊS DE EXERCÍCIO**

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

CHEFIA:

Embu-Guaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

### RESUMO DA AVALIAÇÃO III

Fatores	Pontuação
Aptidão e dedicação ao serviço - Adaptação	
Aptidão e dedicação ao serviço – Cooperação e solidariedade com os colegas	
Assiduidade - Pontualidade	
Cumprimento dos deveres e obrigações funcionais - Interesse	
Cumprimento dos deveres e obrigações funcionais – Qualidade e atenção ao serviço	
Disciplina – Respeito às normas e regulamentos	
Disciplina – Respeito às chefias, colegas e munícipes	
Eficiência - Responsabilidade	
Eficiência – Produtividade do trabalho executado	
Idoneidade moral – Profissional, social e ética.	
<b>Subtotal</b>	
Descontos (Assiduidade / Sanções admin.)	

### Total

Assiduidade, advertência, suspensão: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Considerando o inciso I do Art. 24 da Resolução nº 001 de 2022 o desempenho do servidor, de maneira geral, ele nesta avaliação está:

- aprovado plenamente;
- aprovado;
- aprovado com restrições; ou
- reprovado.

\_\_\_\_\_  
Presidente CAESP

